

PORTARIA Nº 170/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 5.10.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos incisos XIX, XXX e XLVIII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT),

RESOLVE:

Art. 1º Definir a ordem das Relatorias do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:

I) Primeira Relatoria: Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO**;

II) Segunda Relatoria: Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**;

III) Terceira Relatoria: Conselheiro **VALTER ALBANO**;

IV) Quarta Relatoria: Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**;

V) Quinta Relatoria: Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**; e

VI) Sexta Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro em substituição **LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 4 de outubro de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**

Presidente